

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá / RS localizada na Rua 510 nº 149/Anexo na cidade de Aceguá / RS, inscrita no C.N.P.J 04.338.856/0001-22.Representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores ,Marcus Vinicius Godoy de Aguiar.

**CONTRATADA:** Impackto Som e Luz-Fabio Rosa da Silveira CNPJ 07.259.132/0001-81 Localizado em Bagé RS na Rua Jose Gomes Filho 258 Bairro São Judas As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª CONTRATADA.** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de sonorização 01 de Janeiro de 2017, no Ato de Posse dos Vereadores Municipais, no Ginásio da Escola Nossa Senhora das Graças .

Abaixo descritivo do orçamento. Equipamento compatível com o local, PA de som central, mesa de som digital, será usada caixas de som Lay ,distribuídas pelo local, microfone para o cerimonial ,microfones sem fio para a fala das autoridades, hinos, operadores de áudio, deslocamento, montagem e desmontagem.

**Cláusula 2º CONTRATADA:** Cumprir com as obrigações acima e no caso do não cumprimento acarretara em multa de 5% do valor da prestação do serviço.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 3ª. A CONTRATANTE** –Referente ao espaço do evento-Ginásio da Escola Nossa Senhora das Graças deve de estar disponível para a montagem do equipamento a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 a partir das 14h.

**Cláusula 4ª. A CONTRATANTE**-Disponibilizar um disjuntor de energia no mínimo de 100 amperes bifásico, sendo que esse ponto de energia tem que estar no máximo a 20m do local da instalação do equipamento.

**Cláusula 5º CONTRATANTE:** Cumprir com as obrigações acima e no caso do não cumprimento acarretara em multa de 5% do valor da prestação do serviço

### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª. CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 900.00(novecentos reais) em cheque em razão da prestação dos serviços. Sendo esse valor pago no dia 01 de Janeiro de 2017 no termino do evento.

### **Cláusula 7ª. OS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá
- Unidade: Administrativa
  
- Função: Legislativa
- Sub-Função: Ação Legislativa
- Projeto: Manutenção das Atividades da Câmara: 01.01.01.031.0001.2001
- Despesas correntes: 3.3.90.39
- Código reduzido: 012 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Cláusula 8ª. DO FORO:** Fica eleito o Foro de Bagé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito.

Bagé 26 de dezembro de 20156

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá- Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

**Contratado:** Impackto Som e Luz – Fabio Rosa da Silveira